



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-8201 | 8316  
E-MAIL: [redistribuicao.ddp@contato.ufsc.br](mailto:redistribuicao.ddp@contato.ufsc.br)

**Chamada Pública nº 02/2017**  
**REDISTRIBUIÇÃO**  
**Professor - Carreira do Magistério Superior**  
**Retificada**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias n.º 57, de 14 de abril de 2000, e n.º 79, de 28 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal de Santa Catarina.

1.4 Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.5 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

## 2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e;

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

3.2 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

3.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no link: <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-02-2017/>)

3.2.2 Cadastro pessoal preenchido e assinado (disponível no link: <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-02-2017/>) ou emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ou SIGEPE

3.2.3 Cadastro funcional preenchido e assinado pela instituição de origem (disponível no link: <http://prodegesp.ufsc.br/chamada-publica-02-2017/>) ou emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE ou SIGEPE;

3.2.4 Cópias da portaria de nomeação e do documento de entrada em exercício;

3.2.5 Declaração informando eventuais faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza e de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.2.6 Histórico de progressões funcionais detalhadas desde a admissão, comprovadas com cópias das portarias ou atos de concessão;

3.2.7 Cópia do diploma ou certificado, referente à última titulação obtida na carreira;

3.2.8 Memorial descritivo: compreende a exposição, de modo analítico e crítico, das atividades desenvolvidas pelo requerente, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão;

3.2.9 Projeto de atividades acadêmicas, com apresentação de propostas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão; e

3.2.10 Currículo *lattes* (impresso);

3.2.11 Cópias de todas as avaliações de estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta Chamada Pública (somente para servidores em estágio probatório);

3.2.12 Cópias das avaliações de desempenho.

3.3 A documentação indicada no item 3.2 e detalhada nos subitens 3.2.1. a 3.2.12 deverá ser encaminhada por uma das formas indicadas abaixo:

3.3.1 Entregue presencialmente Setor de Recepção e Atendimento ao Servidor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (SRAS/PRODEGESP), localizado no andar térreo do Prédio I da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), campus Florianópolis, de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00; ou

3.3.2 Via Correios, preferencialmente por SEDEX, para o endereço abaixo, com a seguinte identificação:

Assunto: CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO  
Divisão de Movimentação (DiM/DDP/PRODEGESP)  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP)  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC - CEP: 88.040-900

3.4. O recibo de inscrição (disponível em [http://prodegesp.ufsc.br/chamada\\_publica-02-2017/](http://prodegesp.ufsc.br/chamada_publica-02-2017/)) deverá ser preenchido e fixado fora do envelope lacrado nos casos de entrega presencial no SRAS/PRODEGESP, conforme endereço e horários de atendimento informados no item 3.3.1.

3.5 Somente serão aceitas as inscrições nos campos de conhecimento constantes do item 5 desta Chamada Pública que:

- a) apresentarem toda a documentação exigida indicada no item 3.2 e detalhada nos subitens 3.2.1. a 3.2.12;
- b) forem recebidas presencialmente no SRAS até o dia 14 de julho de 2017;
- c) forem enviadas via Correios com data de postagem até o dia 14 de julho de 2017 e entregues pelos correios à Divisão de Movimentação (DIM/DDP) até o dia 24 de julho de 2017.

3.6 A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 3.2 implicará no indeferimento da inscrição.

3.7 O DDP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivo de atraso de entrega pelos Correios ou quaisquer outros.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, no que tange à inscrição.

3.9 Fica vedada a inscrição para mais de um campo de conhecimento.

3.10 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

#### 4. DA ANÁLISE E RESULTADO

4.1 Caberá a cada Colegiado de Departamento de Ensino apreciar as solicitações de redistribuição objeto desta Chamada.

4.2 As decisões serão submetidas ao respectivo Conselho de Unidade e à anuência da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade.

4.3 Será divulgada somente a relação das solicitações deferidas dentro do número de vagas.

4.4 Não haverá lista de espera.

4.5 Fica vedada, a qualquer momento, pelo requerente ou qualquer outro interessado, a alteração do Campo de Conhecimento ou Departamento de Ensino declarado no ato da inscrição.

4.6 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico [www.prodegesp.ufsc.br](http://www.prodegesp.ufsc.br).

#### 5. DAS VAGAS

Centro de Ensino/Campus	Departamento	Campo de Conhecimento	Nº Vagas
CFH/Florianópolis	Geociências	Geografia/Climatologia Geográfica	1
CED/Florianópolis	Ciências da Informação	Comunicação e Informação/Biblioteconomia/Ciência da Informação/Arquivologia	1
	Ciências da Informação	Comunicação e Informação/Biblioteconomia/Ciência da Informação/Arquivologia/História	1
CSE/Florianópolis	Ciências Contábeis	Contabilidade e Finanças Públicas	1
CBS/Curitibanos	Curso de Medicina	Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino Tutorial	1
	Curso de Medicina	Psiquiatria/Psicologia do Desenvolvimento Humano/Psicologia Social/ Ensino Tutorial	1
	Curso de Medicina	Cirurgia/Anatomia/Anatomia Humana/ Ensino Tutorial, Habilidade Clínicas	1
	Curso de Medicina	Saúde Coletiva/Educação na Comunidade/Integração ensino-serviço/Ensino Tutorial/Fundamento do SUS	1

## 6 DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição	29/06 a 14/07/2017
Recebimento da documentação <b>com data de postagem</b> até o dia <b>14/07/2017</b>	29/06 a 24/07/2017
Publicação do resultado	Até 31/08/2017

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para publicação do ato autorizativo.

7.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.

7.3 Quando houver mudança de município, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à UFSC.

7.4 O órgão ou entidade de origem encaminhará para a UFSC, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

7.5 A publicação das vagas nos campos de conhecimento divulgados nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento nem gera direito ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.

7.6 Os requerentes que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final, para retirar a documentação neste Departamento.

7.7 Os documentos apresentados que não forem retirados dentro do prazo previsto no item 7.6 serão descartados.

7.8 A documentação a que se refere o item 7.6 poderá ser retirada por terceiros, mediante autorização pelo requerente.

7.9 A documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Florianópolis, 27 de junho de 2017

Patricia Cristiana Belli

Diretora